



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100021301

Eu, **JOSE NOGUEIRA LIRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que possui cartão de crédito administrado pela empresa BrasilCard, informando que, em determinado período, deixou de efetuar o pagamento da fatura mensal.

Aduz que, posteriormente, realizou acordo junto à administradora do cartão visando à regularização do débito existente. Contudo, afirma que, no mês subsequente, não visualizou a fatura para pagamento, circunstância que teria ocasionado a incidência de novos encargos e a emissão de cobranças em valores significativamente elevados.

Sustenta que não compreendeu a origem e composição dos valores apresentados, sobretudo diante do aumento expressivo do débito após a formalização do acordo anteriormente celebrado.

Diante da ausência de esclarecimentos satisfatórios por parte da fornecedora, o consumidor buscou atendimento junto ao Procon, visando à intermediação do conflito e à solução administrativa da demanda.

Pedido: Requer, ao final, esclarecimentos detalhados acerca da composição das faturas e dos valores cobrados, bem como a realização de proposta de negociação acessível e compatível com sua atual condição financeira.

DATA DE RETORNO: 19/05/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 08 de Maio de 2026.

Consumidor(a):

Jose Nogueira Lira

JOSE NOGUEIRA LIRA